



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - Cep: 63.300-000
Fone: (xx) 88 - 3536.1601 - 3536.1606

LEI Nº 234 DE 28 DE MARÇO DE 2012.

Concede reajuste ao
vencimento básico do cargo de
motorista do Município de Lavras da
Mangabeira-ce.

A Prefeita Municipal de Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais:

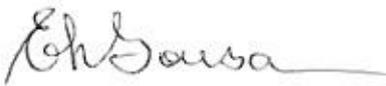
Faço saber que a Câmara decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado para o valor de R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais) o vencimento básico do cargo efetivo de motorista.

Art. 2º Fica mantida as gratificações sobre o vencimento básico constantes da Lei Municipal de nº 212 de 01 de Junho de 2011.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da **Prefeita Municipal de Lavras da Mangabeira-Ce**, em 28 de Março de 2012.


EDENILDA LOPES DE OLIVEIRA SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL